

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1093/2022

Dispõe sobre denominação em praça.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Prefeito Francisco Edson de Rezende**”, a praça sem denominação existente no bairro “Ilha”, nesta cidade.

Parágrafo Único: As placas de nomenclatura conterão, em caracteres menores, abaixo do nome, o cognome “**Sansão**”, como era conhecido o homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade -RJ, 16 de fevereiro de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Evando Luiz Fernandes